Lei nº 2525/07

Dispõe sobre: extingue empregos e cria emprego público de provimento de carreira.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica extinto do quadro permanente de carreira, 1 (um) emprego público de Farmacêutico, Amplitude de Vencimento 09-A/H, e, 1 (um) emprego público de Assistente Social, Amplitude de Vencimento 09-A/H, lotados junto a Divisão Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica criado junto a Divisão Municipal de Saúde, um emprego 1 (um) emprego público de provimento de carreira de Enfermeira Padrão, Amplitude de Vencimento 11-A/H.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 07 de dezembro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete